

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020517

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, PUBLICADO EM 07 DE MAIO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO (1 CRS) - MONTENEGRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 20/2000-0023000-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.365.718/0001-37, CNES sob o nº. 2257556, com sede na Rua Assis Brasil, nº. 1621, Centro - MONTENEGRO/RS, CEP.: 95.780-000, fone: (51) 3632-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ELIANE MARIA LESER DAUDT, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032829323, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 719.005.860-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, com a seguinte redação:

"19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

19.2.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento.

19.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

19.4 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, no Contrato nº 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, com a seguinte redação:

"17.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), pago em parcela única, referente a 06 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

1

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021	Portaria GM/MS Nº 3.781 de 24/12/2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 1058 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de março de 2021.


ARITA BERGMANN GLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Secretária da Saúde Adjunta


ELIANE MARIA LESER DAUDT
Presidente da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
Evangélicas de Montenegro - Hospital Montenegro